

NESTA EDIÇÃO:

EDITORIAL - 1

GUIA DE APOIOS
ESTATAIS À RETOMA - 4



GEDIPE

Associação para a Gestão Coletiva de Direitos de Autor
e de Produtores Cinematográficos e Audiovisuais

Av. Infante Dom Henrique n.º 306 Lote 6, 1.º Piso
1950-421 Lisboa Portugal
Tel: +351 218 400 187
Tel: +351 218 400 188
Fax: +351 218 463 735
info@gedipe.org

Editorial E O CULPADO SOU EU?

Por Paulo Santos
Diretor-Geral da GEDIPE



Nesta primeira edição do ano 2021 da nossa Newsletter, há notícias boas e menos boas.

Começando pelas menos boas. É manifesto que Portugal entrou num caos total no que diz respeito ao combate à pandemia, e que as autoridades não souberam antecipar um ano que já se adivinhava extremamente duro e de reforço de todas as medidas que já haviam sido tardiamente adotadas, na esperança vã e não fundamentada de que o nosso País fosse poupado às agruras virais que assolavam os vizinhos mais próximos. Mas como, se não se fechou o País atempadamente e se nem sequer se adotaram medidas de precaução básicas à entrada no território nacional, nas diversas fronteiras? Era, de facto, demasiado otimismo e pouco realismo.

Estamos de volta ao confinamento, mas com uma atitude de exasperação, saturação e, conseqüentemente, maior relatividade por parte das pessoas, que não veem luz ao fundo do túnel, nem sequer com o avanço da vacinação, que está ainda longe de proporcionar imunidade.



E O CULPADO SOU EU?

A outra notícia menos boa é que o caos chegou de vez às medidas legislativas de caráter extraordinário, potenciando os atropelos sucessivos entre diplomas que, no mesmo dia em que são publicados, são logo acompanhados de outros que os alteram, por vezes de forma significativa, e, sobretudo, assumindo um caráter impenetrável, incompreensível, ilegível para quem tem de acompanhar e perceber as medidas, e mesmo para quem tem de as aplicar.

Veja-se o seguinte exemplo, mas muitos outros poderiam ser citados:

- No [n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 6-E/2021 de 15.01.2021](#), enuncia-se que o chamado “apoio extraordinário à manutenção de postos de trabalho” vulgo “lay off simplificado”, que o Governo decidiu agora recuperar, mas compensando os trabalhadores a 100% , não é cumulável com o chamado “apoio extraordinário à retoma progressiva de atividade em empresas em situação de crise empresarial”, que atribuiu uma compensação proporcional ao tempo de trabalho após maior ou menor redução pela entidade empregadora, podendo ser total.
- Porém, no n.º 2 da mesma disposição afirma-se que os apoios referidos no número anterior, abrangendo, portanto, quer o do “lay off” simplificado, quer o do “apoio à retoma (proporcional ao tempo de trabalho) não são cumuláveis com: a) apoio extraordinário à manutenção de postos de trabalho (...); b) apoio extraordinário à retoma progressiva de atividade em empresas em situação de crise empresarial; “

Se o que se pretende dizer é que um é alternativo do outro, já estava dito no n.º 1. De resto, também não se vê que sentido possa ter, trata-se de duas alíneas que não deveriam estar aí.

- Outro exemplo, na mesma linha: o [Decreto-Lei n.º 6-C/2021](#) do mesmo dia, veio alterar e republicar o [Decreto-Lei n.º 46-A/2020, de 30.07.2020](#), que criou o referido apoio extraordinário à retoma progressiva, aditando-lhe um art.º 14.º-A que vem instituir um apoio simplificado para microempresas à manutenção dos postos de trabalho, determinando-se neste último artigo que tal apoio se destina a microempresas que beneficiem do apoio previsto no art.º 4.º do mesmo diploma, ou seja, o referido apoio extraordinário à retoma progressiva.

Ou seja, microempresas em situação de crise empresarial poderão cumular o apoio progressivo à retoma (art.º 4.º) e o apoio simplificado do art.º 14.º-A. Isto é claro, até aqui. Sucede, porém, que o art.º 15.º do mesmo diploma, na redação introduzida pelo mesmo Decreto-Lei n.º 6-C/2021 de 15.01.2021, vem dizer exatamente o contrário, no seu n.º 1 “O acesso aos apoios previstos nos artigos 4.º e 14.º-A não são cumuláveis (...).”

Para além da falta de concordância gramatical entre “o acesso “ e “cumuláveis”, que diz muito acerca da precipitação com que se está a legislar, fica a dúvida sobre se as microempresas podem ou não cumular o apoio à retoma progressiva com o apoio simplificado à manutenção de postos de trabalho, como parece ser a intenção do Governo. Convinha evitar estes lapsos.

O caos chegou de vez às medidas legislativas de caráter extraordinário.



E O CULPADO SOU EU?

- Depois há várias normas que consistem apenas em remissões para outras, tornando-se ininteligíveis fora do contexto, que exige a convocação de várias outras, entretanto objeto de várias alterações. Só o Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março já foi alvo de 26 (vinte e seis) alterações!!! E até ao fim dos sucessivos estados de emergência, não irá ter menos do dobro deste número.

Seja como for, à semelhança da primeira edição de 2020, **a GEDIPE oferece um apanhado das medidas de apoio à economia mais importantes**, sujeito, obviamente, às diárias atualizações...

Vamos agora às notícias boas, para o setor audiovisual:

Segundo um artigo publicado no Expresso desta sexta-feira 22.01.2021, secção de Economia, intitulado **“A grande invasão em episódios”**, Portugal já tem mais de dois milhões de subscritores de serviços de “streaming”, estimativa da Marktest, referente a abril de 2020, o que demonstra que o confinamento está a potenciar o crescimento da oferta de serviços e conteúdos audiovisuais, que existe uma maior disponibilidade para pagar, e que cada vez mais os consumidores querem poder receber conteúdos em diversas plataformas, v.g. nos smartphones ou nos tablets. E que estas ofertas são complementares à televisão linear.

Acresce que a oferta de conteúdos neste tipo de plataformas permite a pesquisa e a catalogação por origem geográfica dos conteúdos, sendo mais fácil encontrar, por exemplo, produção nacional que, por vezes, até terá passado relativamente despercebida em sala ou na televisão.

É nesse sentido que a Presidente Executiva da APIT, Susana Gato, afirma, em entrevista citada no artigo em causa, que “o conteúdo produzido em Portugal não viajava e passou a viajar”.

De facto, à vista de produções de outros Países como a Espanha e Chile, por exemplo, Portugal não fica atrás em qualidade de argumento, interpretações e, sobretudo, sumptuosidade dos cenários (Veja-se, v.g., a minissérie Vidago Palace, ou mesmo a longa-metragem “a Herdade”).

A indústria televisiva, por seu turno, conseguiu adaptar-se bastante bem às exigências sanitárias da pandemia, e o fluxo de produção tem vindo a aumentar, para gáudio dos espectadores.



Para finalizar, resta lembrar que ainda está a decorrer, até às 18 horas do dia 18.02.2021, a iniciativa **“Convite à apresentação de projetos de obra audiovisual de curta duração”** dirigida a associados e beneficiários, e que visa apoiar financeiramente, com um valor até €15.000,00, ao abrigo do **Fundo Social e Cultural da GEDIPE**, a produção de dez obras audiovisuais de ficção, animação ou documentário, com duração entre 5 e 15 minutos, destinadas a ser exibidas em televisão, ou qualquer outro meio de difusão. Consulte os detalhes **[AQUI!](#)**

Na próxima edição contamos divulgar os resultados desta ação e anunciar novas iniciativas.

Até lá, o importante é manter-se saudável e em segurança, e, de preferência, em casa...



GUIA DE APOIOS ESTATAIS À RETOMA JANEIRO 2021

Neste contexto pandémico, a **GEDIFE** disponibiliza um **guia de apoios estatais à retoma para 2021**, onde contempla as medidas adoptadas pelo Governo no sentido de fazer face às quebras de faturação nos setores afetados pela suspensão das suas atividades.

Neste documento:

- A) MEDIDAS PARA DEFESA DOS POSTOS DE TRABALHO
- B) APOIOS SETORIAIS
- C) APOIO ÀS FAMÍLIAS E AOS CONSUMIDORES EM GERAL
- D) MEDIDAS FISCAIS
- E) ACESSO AO CRÉDITO E SUBSÍDIOS A FUNDO PERDIDO
- F) MEDIDAS DE PROTEÇÃO DOS ARRENDAMENTOS



CLIQUE PARA ACEDER E/OU GUARDAR O DOCUMENTO NO SEU COMPUTADOR, TABLET OU SMARTPHONE.



WWW.GEDIPE.ORG

ATIVIDADE

- . COBRANÇA DE DIREITOS
- . COMBATE À PIRATARIA
- . LEGISLAÇÃO RELEVANTE
- . INICIATIVAS LEGISLATIVAS
- . JURISPRUDÊNCIA RELEVANTE
- . CONTRATAÇÃO +

TARIFAS

- . DIREITOS DE RETRANSMISSÃO
- . DIREITOS DE CÓPIA PRIVADA
- . DIREITOS DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA
- . DIREITOS DE ALUGUER E COMODATO

DEVER DE INFORMAÇÃO

- . LISTA DE TRANSPARÊNCIA
- . PEDIDO DE LICENÇAS
- . ACORDOS E PROTOCOLOS
- . REGRAS DE DISTRIBUIÇÃO
- . RELATÓRIOS DE GESTÃO
- . INFORMAÇÃO AOS TITULARES